PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 02
Ass.

Corrente – PI, 03 de Março de 2020.

MEMO. CIRC. S/N/2020
DA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PARA: GABINETE DO PREFEITO
ASSUNTO: Prestação de Serviços de elaboração de projeto executivo de pavimentação de vias públicas em CBUQ no Município de Corrente, relativo ao Convênio de nº 855723/2017 - CODEVASF

Sr. Prefeito,

Diante da necessidade na contratação de uma empresa especializada para Prestação de Serviços acima especificados, razão pela qual requer providências licitatórias, conforme a Lei 8.666/93.

Segue anexo termo de referência bem como os 03 orçamentos com as certidões da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa.

Pagamento será com recursos oriundos de dotações do Orçamento Geral do Município de Corrente, Convênio de nº 855723/2017 – firmado com a CODEVASF para o exercício financeiro de 2020.

Sem mais para o momento,

João Vitor Rocha Azevedo
Sec. Mun. de Infraestrutura
(SEMINFRA)
Port. GP Nº 008/2017
CPF 029.855.823-85

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 03
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE (PI)
CONVÊNIO SICONV Nº 865723/2017

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: MARÇO/2019
ORSE: FEVEREIRO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 72,94% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 24,00% (SERVIÇOS)
BDI = 16,79% (AQUISIÇÃO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	PREÇO (R$) UNIT.	PREÇO (R$) TOTAL
I	PROJETO PLANIALTIMETRICO					
	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO					
1.0	MÃO-DE-OBRA					
1.1	CAMPO					
1.1.1	Coordenador (Engenheiro)					
1.1.2	Técnico		mês	0,399000	8.483,00	3.384,72
1.1.3	Aux. de topografia		mês	0,700000	2.495,00	1.746,50
1.2	GABINETE		mês	0,800000	998,00	798,40
1.2.1	Coordenador (Engenheiro)					
1.2.2	Cadista/calculista		mês	0,400000	8.483,00	3.393,20
1.3	ENCARGOS SOCIAIS		mês	0,700000	2.495,00	1.746,50
1.3.1	Previdência Social					
1.3.2	FGTS		%		20,00	2.213,86
1.3.3	Salário Educação		%		8,00	885,55
1.3.4	Sesi/Sesc		%		2,50	276,73
1.3.5	Senai/Senac		%		1,50	166,04
1.3.6	Sebrae		%		1,00	110,69
1.3.7	Incra		%		0,60	66,42
1.3.8	Seguro de Acidente de Trabalho		%		0,20	22,14
1.3.9	Auxílio Enfermidade		%		3,00	332,08
1.3.10	Licença Paternidade		%		0,71	78,59
1.3.11	Faltas Justificadas		%		0,06	6,64
1.3.12	13º Salário		%		0,56	61,99
1.3.13	Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de trabalho/greves/outras dificuldades		%		8,33	922,07
1.3.14	Auxílio Acidente de Trabalho		%		-	-
1.3.15	Férias gozadas		%		0,09	9,96
1.3.16	Salário maternidade		%		7,49	829,09
1.3.17	Aviso Prévio Indenizado		%		0,02	2,21
1.3.18	Aviso Prévio Trabalhado		%		4,66	518,04
1.3.19	Férias Indenizadas		%		0,11	12,18
1.3.20	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		%		3,15	348,68
1.3.21	Indenização Adicional		%		3,79	419,53
1.3.22	Taxas de Reincidências		%		0,39	43,17
2.0	LOCOMOÇÃO		%		6,76	748,29
2.1	COORDENADOR / EQUIPE DE CAMPO					
2.1.1	Veículo 1.0 (linha popular)					
2.1.2	Combustível (km/lxkm/dia) : gasolina	Mercado Local	mês	1,00	2.000,00	2.000,00
3.0	EQUIPAMENTOS	SINAPI - 4222	l	124,86	4,58	571,86
3.1	Estação total classe 2 ou teodolito					
3.2	Micro/Soft/Plotter	SINAPI - 7247	h	240,00	2,25	540,00
4.0	DESPESAS GERAIS E MATERIAIS DE CONSUMO (5%)	ORSE - 9811	mês	0,40	870,00	348,00
5.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					1.130,18
5.1	Locomoção da equipe de Teresina a CORRENTE - PI (ida e volta)		km	1.748,00	0,18	314,64
	SUB-TOTAL (MÊS):					24.047,93
	SUB-TOTAL (DIA-CONSIDERANDO 21,17 DIAS TRABALHADOS):					1.135,94
	2,59 DIAS TRABALHADOS					2.945,18
II	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTOS, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES					
1.0	Expresso pela relação: $R = \Sigma (Q_i \times P) + DD (1+A) + CO$					
1.1	Quantidade de documentos de cada tipo (Q_i)		un	3,00	1.799,73	5.390,19
1.2	Preço unitário de cada tipo de documento		un	1,00	1.796,73	
	$P = CD (1 + ES) (1 + DI) (1 + L) (1 + EF) (1 + I)$					
1.2.1	Custo direto de salários (CD)			1,00	1.038,93	
	$CD = \Sigma [(S_m / N_h) \times ht]$					
	Salário bruto mensal (S_m)		mês	8.483,00		
	Número médio de horas úteis por mês ($N_h = N_d \times J$)		h	169,36		
	Número médio de dias úteis por mês durante o ano (N_d)		dia	21,17		
	Jornada diária de trabalho (J)		h	8,00		
	Quantidade de horas trabalhadas no serviço (ht)		h	20,74		
1.2.2	Encargos Sociais (ES)		%	72,94	757,80	
1.3	Despesas Diretas (DD)		%	3,85		196,74
1.4	Taxa de administração (A)		%	3,86		7,59
1.5	Contigências		%	5,00		269,51
TOTAL GERAL DO ITEM II:						5.864,03
III	B.D.I. = 24,00%					2.114,21
	TOTAL GERAL DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO:					10.923,42

Fonte: Orçamento na Construção Civil, Consultoria, Projeto e Execução - Maçahiko Tisaka - Editora Pini
Obs.: os preços dos insumos foram baseados em consulta ao mercado local

Fls. 04

Assinatura

Planacon
Planejamento e Consultoria

PROPOSTA DE PREÇO

A
Prefeitura Municipal de Corrente
Corrente - PI

Proposta de preços que faz empresa **PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.** CNPJ (MF) nº 06.164.260/0001-89, situada a Rua Zeferino Vieira, 544 Bairro Vermelha Teresina Piauí, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Clemilton Alves Pequeno, portador da Carteira de Identidade nº. 1.653.695-PI e do CPF nº. 659.623.623-49 vem através deste apresentar Proposta de Preços com o Objetivo de:

Prestação de Serviços na Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de Vias Públicas em CBUQ no Município de Corrente – PI, relativo ao Convênio nº 855723/2017 – CODEVASF.

Valor da Proposta: R$ 10.923,42 (Dez mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos).

Condições de Pagamento: na entrega dos Serviços.

Prazo de Validade: 60(sessenta) dias, contado desta data.

Teresina (PI), 02 de Março de 2020.

PLANACON Planejamento e Consultoria Clemilton Alves

Clemilton Alves Pequeno
Representante Legal

RECEBIDO EM:
_____/_____/_____
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Zeferino Vieira,544 • Vermelha • CEP 64019-020 • Fone: 0xx86 4009-1600
www.planacopi.com.br • planacon@planaconpi.com.br
Teresina – Piauí

Fls. 05

Assinatura

Planacon
Planejamento e Consultoria

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE (PI)
CONVÊNIO SICONV Nº 865723/2017

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: MARÇO/2019
ORSE: FEVEREIRO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 72,94% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 24,00% (SERVIÇOS)
BDI = 16,73% (AQUISIÇÃO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	PREÇO (R$) UNIT.	PREÇO (R$) TOTAL
I	PROJETO PLANIALTIMÉTRICO					
	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO					
1.0	MÃO-DE-OBRA					
1.1	CAMPO					
1.1.1	Coordenador (Engenheiro)		mês	0,40	8.483,00	3.384,72
1.1.2	Técnico		mês	0,70	2.495,00	1.746,50
1.1.3	Aux. de topografia		mês	0,80	998,00	798,40
1.2	GABINETE					
1.2.1	Coordenador (Engenheiro)		mês	0,40	8.483,00	3.393,20
1.2.2	Cadista/calculista		mês	0,70	2.495,00	1.746,50
1.3	ENCARGOS SOCIAIS					
1.3.1	Previdência Social		%		20,00	2.213,86
1.3.2	FGTS		%		8,00	885,55
1.3.3	Salário Educação		%		2,50	276,73
1.3.4	Sesi/Sesc		%		1,50	166,04
1.3.5	Senai/Senac		%		1,00	110,69
1.3.6	Sebrae		%		0,60	66,42
1.3.7	Incra		%		0,20	22,14
1.3.8	Seguro de Acidente de Trabalho		%		3,00	332,08
1.3.9	Auxílio Enfermidade		%		0,71	78,59
1.3.10	Licença Paternidade		%		0,06	6,64
1.3.11	Faltas Justificadas		%		0,56	61,99
1.3.12	13º Salário		%		8,33	922,07
1.3.13	Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de trabalho/greves/outras dificuldades		%		-	-
1.3.14	Auxílio Acidente de Trabalho		%		0,09	9,96
1.3.15	Férias gozadas		%		7,49	829,09
1.3.16	Salário maternidade		%		0,02	2,21
1.3.17	Aviso Prévio Indenizado		%		4,68	518,04
1.3.18	Aviso Prévio Trabalhado		%		0,11	12,18
1.3.19	Férias Indenizadas		%		3,15	348,68
1.3.20	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		%		3,78	419,53
1.3.21	Indenização Adicional		%		0,39	43,17
1.3.22	Taxas de Reincidências		%		6,76	748,29
2.0	LOCOMOÇÃO					
2.1	COORDENADOR / EQUIPE DE CAMPO					
2.1.1	Veículo 1.0 (linha popular)	Mercado Local	mês	1,00	2.000,00	2.000,00
2.1.2	Combustível (km/l/x/km/dia) - gasolina	SINAPI - 4222	l	124,86	4,58	571,86
3.0	EQUIPAMENTOS					
3.1	Estação total classe 2 ou teodolito	SINAPI - 7247	h	240,00	2,25	540,00
3.2	Micro/Soft/Plotter	ORSE - 9811	mês	0,40	870,00	348,00
4.0	DESPESAS GERAIS E MATERIAIS DE CONSUMO (5%)					1.130,16
5.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					
5.1	Locomoção da equipe de Teresina a CORRENTE - PI (ida e volta)		km	1.748,00	0,18	314,64
	SUB-TOTAL (MÊS):					24.947,93
	SUB-TOTAL (DIA-CONSIDERANDO 21,17 DIAS TRABALHADOS):					1.135,94
	2,59 DIAS TRABALHADOS					2.945,18
II	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTOS, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES					
1.0	Expresso pela relação: $R = \Sigma (Q_i \times P) + DD (1+A) + CO$					
1.1	Quantidade de documentos de cada tipo (Q_i)		un	3,00	1.796,73	5.390,19
1.2	Preço unitário de cada tipo de documento		un	1,00	1.796,73	
	$P = CD (1 + ES) (1 + DI) (1 + L) (1 + EF) (1 + I)$					
1.2.1	Custo direto de salários (CD)			1,00	1.038,93	
	$CD = \Sigma [(S_m / N_h) \times ht]$					
	Salário bruto mensal (S_m)		mês	8.483,00		
	Número médio de horas úteis por mês ($N_h = N_d \times J$)		h	169,36		
	Número médio de dias úteis por mês durante o ano (N_d)		dia	21,17		
	Jornada diária de trabalho (J)		h	8,00		
	Quantidade de horas trabalhadas no serviço (ht)		h	20,74		
1.2.2	Encargos Sociais (ES)		%	72,94	757,80	
1.3	Despesas Diretas (DD)		%	3,85		196,74
1.4	Taxa de administração (A)		%	3,86		7,59
1.5	Contigências		%	5,00		269,51
TOTAL GERAL DO ITEM II:						5.864,03
III	B.D.I. = 24,00%					2.114,21
	TOTAL GERAL DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO:					10.923,42

Fonte: Orçamento na Construção Civil, Consultoria, Projeto e Execução - Maçahiko Tisaka - Editora Pini
Obs.: os preços dos insumos foram baseados em consulta ao mercado local

PLANACON Planejamento e Consultoria
Clemilton Alves

Fls. 06
Assinatura

Positiva
ASSESSORIA PÚBLICA

PROPOSTA DE PREÇOS

Corrente - PI, ~02 de março de 2020

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Corrente - PI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Elaboração do projeto executivo abaixo, conforme exigência técnicas.

1. Projeto Executivo de Pavimentação asfáltica de Vias em CBUQ no município de Corrente – PI, do Convênio CODEVASF nº 855723/2017 pelo valor de R$ 11.444,20 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

PROPONENTE: **POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.**
ENDEREÇO: Avenida João XXIII, Sala – 105 N.º 1517
BAIRRO: Jockey Club. CIDADE: Teresina UF: Piauí
FONE: 86 9999-4484 E-MAIL: christian@positivaconsultoria.adv.br
CEP: 64.049-010 CNPJ: 22.782.906/0001-48

1. Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S. a nossa proposta de preços relativa à prestação de serviços objeto em epígrafe, e declaramos aceitar as condições prescritas na mesma.

2. O valor global de nossa proposta para os SERVIÇOS é de R$ 11.444,20 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), já incluídos todos os custos, despesas e obrigações possível, que terão como fato gerador a execução do objeto.

3. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

4. Informamos que, se vencedores e convocados a firmarmos o respectivo CONTRATO, deverá assiná-lo o nosso sócio administrador, nos termos do que dispõe os atos constitutivos desta empresa o senhor Christian Saraiva Amorim.

5. Declaro que me submeto a todas as condições referentes ao objeto da proposta acima.

Atenciosamente,

Positiva Assessoria Pública
Christian Saraiva Amorim
Sócio Administrador

Fls. 07

Assinatura

Positiva
ASSESSORIA PÚBLICA

CONVÊNIO Nº 855723/2017
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCAL: CORRENTE (PI)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	PREÇO (R$) UNIT.	PREÇO (R$) TOTAL
I	PROJETO PLANIALTIMÉTRICO					
	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO					
1.0	MÃO-DE-OBRA					
1.1	CAMPO					
1.1.1	Coordenador (Engenheiro)		mês	0,3990	8.782,40	3.504,18
1.1.2	Técnico		mês	0,7000	2.894,20	2.025,94
1.1.3	Aux. de topografia		mês	0,8000	1.197,60	958,08
1.2	GABINETE					
1.2.1	Coordenador (Engenheiro)		mês	0,4000	8.782,40	3.512,96
1.2.2	Cadista/calculista		mês	0,7000	2.894,20	2.025,94
1.3	ENCARGOS SOCIAIS					
1.3.1	Previdência Social		%		20,00	2.405,42
1.3.2	FGTS		%		8,00	962,17
1.3.3	Salário Educação		%		2,50	300,68
1.3.4	Sesi/Sesc		%		1,50	180,41
1.3.5	Senai/Senac		%		1,00	120,27
1.3.6	Sebrae		%		0,60	72,16
1.3.7	Incra		%		0,20	24,05
1.3.8	Seguro de Acidente de Trabalho		%		3,00	360,81
1.3.9	Auxílio Enfermidade		%		0,71	85,39
1.3.10	Licença Paternidade		%		0,06	7,22
1.3.11	Faltas Justificadas		%		0,56	67,35
1.3.12	13º Salário		%		8,33	1.001,86
1.3.13	Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de		%		-	-
1.3.14	Auxílio Acidente de Trabalho		%		0,09	10,82
1.3.15	Férias gozadas		%		7,49	900,83
1.3.16	Salário maternidade		%		0,02	2,41
1.3.17	Aviso Prévio Indenizado		%		4,68	562,87
1.3.18	Aviso Prévio Trabalhado		%		0,11	13,23
1.3.19	Férias Indenizadas		%		3,15	378,85
1.3.20	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		%		3,79	455,83
1.3.21	Indenização Adicional		%		0,39	46,91
1.3.22	Taxas de Reincidências		%		6,76	813,03
2.0	LOCOMOÇÃO					
2.1	COORDENADOR / EQUIPE DE CAMPO					
2.1.1	Veículo 1.0 (linha popular)	Mercado Local	mês	1,00	2.000,00	2.000,00
2.1.2	Combustível (km/lxkm/dia) - gasolina	SINAPI - 4222	l	124,86	4,58	571,86
3.0	EQUIPAMENTOS					
3.1	Estação total classe 2 ou teodolito	SINAPI - 7247	h	240,00	2,25	540,00
3.2	Micro/Soft/Plotter	ORSE - 9811	mês	0,40	870,00	348,00
4.0	DESPESAS GERAIS E MATERIAIS DE CONSUMO (5%)					1.212,98
5.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					
5.1	Locomoção da equipe de Teresina a CORRENTE - PI (ida e volta)		km	1.748,00	0,18	314,64
	SUB-TOTAL (MÊS):					25.787,15
	SUB-TOTAL (DIA-CONSIDERANDO 21,17 DIAS TRABALHADOS):					1.218,10
	2,59 DIAS TRABALHADOS					3.158,20
II	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTOS, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES					
1.0	Expresso pela relação: $R = \Sigma (Q_i \times P) + DD (1+A) + CO$					
1.1	Quantidade de documentos de cada tipo (Q_i)		un	3,00	1.860,14	5.580,42
1.2	Preço unitário de cada tipo de documento		un	1,00	1.860,14	
	$P = CD (1 + ES) (1 + DI) (1 + L) (1 + EF) (1 + I)$					
1.2.1	Custo direto de salários (CD)			1,00	1.075,60	
	$CD = \Sigma [(S_m / N_h) \times ht]$					
	Salário bruto mensal (S_m)		mês	8.782,40		
	Número médio de horas úteis por mês ($N_h = N_d \times J$)		h	169,36		
	Número médio de dias úteis por mês durante o ano (N_d)		dia	21,17		
	Jornada diária de trabalho (J)		h	8,00		
	Quantidade de horas trabalhadas no serviço (ht)		h	20,74		
1.2.2	Encargos Sociais (ES)		%	72,94	784,54	
1.3	Despesas Diretas (DD)		%	3,65		203,69
1.4	Taxa de administração (A)		%	3,86		7,86
1.5	Contigências		%	5,00		279,02
TOTAL GERAL DO ITEM II:						6.070,99
III	B.D.I. = 24,00%					2.215,01
TOTAL GERAL DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO						11.444,20

SEC – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Rua Ângelo Filho, 1845, Bairro Ininga, Teresina-PI
CNPJ Nº 05.545.093-0001/53, Insc. Munic. 087.381-0
Fones: 8804.9184 – 9452.7940, E-mail: orlandogeraldo@gmail.com

Fls. 08
Assinatura

TERMO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL: SEC – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 05.545.093/0001-53
ENDEREÇO: Rua Ângelo Filho, 1845, Bairro Ininga, Teresina-PI.
FONE/FAX: (86)9452-7940

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
CORRENTE - PI.

Prezados Senhores:

Estamos apresentando proposta para os Serviços de Elaboração do Projeto Executivo de Pavimentação de Vias em Asfalto CBUQ conforme convenio nº 855723/2017 – CODEVASF, na Cidade de Corrente - PI com preço global de **R$ 11.598,66 (Onze mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).**

Comprometemo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado por esta Prefeitura, a contar da data de assinatura do contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias e poderá ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta, será considerada um contrato de obrigações entre as partes.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Convite e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre os serviços.

Teresina (PI), 02 de março de 2019.

FERNANDO LUIZ DE CARVALHO BAPTISTA
SEC – Serviços de Engenharia e Consultoria
Sócio Administrador

Fls. 09

Assinatura

SEC – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Rua Piripiri, 647, Sala 03, Bairro São Pedro, Teresina-PI
CNPJ Nº 05.545.093-0001/53, Insc. Munic. 087.381-0
Fones: 8804.9184 - 9452.7940, E-mail: sengen@ig.com.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

CONVÊNIO Nº 855723/2017
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIDADE: ZONA URBANA - CORRENTE (PI)

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: MARÇO/2019
ORSE: FEVEREIRO/2019
LEIS SOCIAIS = 72,94% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 24,00% (SERVIÇOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	PREÇO (R$) UNIT.	PREÇO (R$) TOTAL
I	PROJETO PLANIALTIMÉTRICO					
	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO					
1.0	SIÃO-DE-OBRA					
1.1	CAMPO					
1.1.1	Coordenador (Engenheiro)					
1.1.2	Tecnico		mês	0,399000	8.982,00	3.583,82
1.1.3	Aux. de topografia		mês	0,700000	2.794,40	1.956,08
1.2	GABINETE		mês	0,800000	1.097,80	878,24
1.2.1	Coordenador (Engenheiro)					
1.2.2	Cadista/calculista		mês	0,400000	8.982,00	3.592,80
1.3	ENCARGOS SOCIAIS		mês	0,700000	2.794,40	1.956,08
1.3.1	Previdência Social					
1.3.2	FGTS		%		20,00	2.393,40
1.3.3	Salário Educação		%		8,00	957,36
1.3.4	Sesi/Sesc		%		2,50	299,18
1.3.5	Senai/Senac		%		1,50	179,51
1.3.6	Sebrae		%		1,00	119,67
1.3.7	Incra		%		0,60	71,80
1.3.8	Seguro de Acidente de Trabalho		%		0,20	23,93
1.3.9	Auxílio Enfermidade		%		3,00	359,01
1.3.10	Licença Paternidade		%		0,71	84,97
1.3.11	Faltas Justificadas		%		0,06	7,18
1.3.12	13º Salário		%		0,56	67,02
1.3.13	Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de trabalho/greves/outras dificuldades		%		8,33	996,85
1.3.14	Auxílio Acidente de Trabalho		%		-	-
1.3.15	Férias gozadas		%		0,09	10,77
1.3.16	Salário maternidade		%		7,49	896,33
1.3.17	Aviso Prévio Indenizado		%		0,02	2,39
1.3.18	Aviso Prévio Trabalhado		%		4,68	560,06
1.3.19	Férias Indenizadas		%		0,11	13,16
1.3.20	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		%		3,15	376,96
1.3.21	Indenização Adicional		%		3,79	453,55
1.3.22	Taxas de Reincidências		%		0,39	46,67
2.0	LOCOMOÇÃO		%		6,76	808,97
2.1	COORDENADOR / EQUIPE DE CAMPO					
2.1.1	Veículo 1.0 (linha popular)	Mercado Local	mês	1,00	2.000,00	2.000,00
2.1.2	Combustível (km/litro/km/dia) - gasolina	SINAPI - 4222	l	124,86	4,58	571,86
3.0	EQUIPAMENTOS					
3.1	Estação total classe 2 ou teodolito	SINAPI - 7247	h	240,00	2,25	540,00
3.2	Micro/Soft/Plotter	ORSE - 9811	mês	0,40	870,00	348,00
4.0	DESPESAS GERAIS E MATERIAIS DE CONSUMO (5%)					1.207,78
5.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					
5.1	Locomoção da equipe de Teresina a CORRENTE - PI (ida e volta)		km	1.748,00	0,18	314,64
	SUB-TOTAL (MÊS):					25.678,04
	SUB-TOTAL (DIA-CONSIDERANDO 21,17 DIAS TRABALHADOS):					1.212,94
	2,59 DIAS TRABALHADOS					3.144,82
II	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTOS, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES					
1.0	Expresso pela relação: $R = \Sigma (Q_i \times P) + DD (1 + A) + CO$					
1.1	Quantidade de documentos de cada tipo (Q_i)		un	3,00	1.902,41	5.707,23
1.2	Preço unitário de cada tipo de documento		un	1,00	1.902,41	
	$P = CD (1 + ES) (1 + DD) (1 + L) (1 + EP) (1 + I)$					
1.2.1	Custo direto de salários (CD)			1,00	1.100,04	
	$CD = \Sigma [(S_m / N_c) \times ht]$					
	Salário bruto mensal (S_m)		mês	8.982,00		
	Número médio de horas úteis por mês ($N_h = N_d \times J$)		h	169,36		
	Número médio de dias úteis por mês durante o ano (N_d)		dia	21,17		
	Jornada diária de trabalho (J)		h	8,00		
	Quantidade de horas trabalhadas no serviço (ht)		h	20,74		
1.2.2	Encargos Sociais (ES)		%	72,94	802,37	
1.3	Despesas Diretas (DD)		%	3,65		208,31
1.4	Taxa de administração (A)		%	3,86		8,04
1.5	Contigências		%	5,00		285,36
TOTAL GERAL DO ITEM II:						6.208,94
III	B.D.I. = 24,00%					2.244,96
	TOTAL GERAL DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO					11.598,66

Fls. 10

Assinatura

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Pelo presente instrumento instrumento particular, **ODIVALDO MENDES VIANA**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, Técnico em Contabilidade, CRC – PI nº 5.434, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Marechal Castelo Branco, nº 330 Apto. 502, Edifício Vila D´Talia, bairro Ilhotas, Cep 64022-350, titular da Cédula de Identidade nº 406.017-SJSP/PI, e inscrito no CPF/MF sob o nº 160.343.173-04, e **JOAQUIM MENDES VIANA**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, Técnico em Contabilidade, CRC – PI, nº 5879-0, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua 24 de Janeiro, nº 2.139/Sul, Bloco J, Apto. 102, bairro Macaúba, Cep 64020-016, titular da cédula de identidade nº 191.944 – SJSP/PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 079.337.033-72, Resolvem de pleno e comum acordo e com base no art. 997, inciso I do Código Civil, constituir uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Forma de Constituição

A sociedade por sua natureza empresaria e forma de constituição limitada, será regida pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, supletivamente, pelas normas de sociedade anônima

Cláusula Segunda – Denominação Social

A sociedade girará sob a denominação social de **PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.**

Cláusula Terceira – Sede
A sociedade terá sede em Teresina - Piauí na Rua Zeferino Vieira, nº 544/Sul, Salas 01 e 02, Bairro Vermelha, Cep - 64019-020.

Parágrafo único – É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Cláusula Quarta – Objeto Social
O objetivo da sociedade, será a prestação de serviços planejamento, assessoria de projetos técnicos em geral, podendo ainda explorar outras atividades conexas ou correlatas.

Cláusula Quinta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei.

Cláusula Sexta – O Capital Social será de **R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)** dividido em 50.000 (Cinqüentas Mil Reais) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do País, da seguinte forma distribuído entre os sócios.

Sócios	Quotas	R$	%
Odivaldo Mendes Viana	**49.000**	**49.000,00**	**98%**
Joaquim Mendes Viana	**1.000**	**1.000,00**	**2%**
Total	**50.000**	**50.000,00**	**100%**

Cláusula Sétima – Responsabilidade dos Sócios
Cada sócio responderá até o limite do valor de sua participação no capital social, ficando expressamente afastada a responsabilidade subsidiaria pelas obrigações sociais.

Cláusula Oitava – Administração e Atribuições
A administração da sociedade caberá ao sócio, **Odivaldo Mendes Viana**, ficando o mesmo autorizado a usar o nome empresarial, independente de caução, com amplos poderes para representar a sociedade em juízo ou fora dele, bem como as relações comerciais, bancarias, órgãos públicos e terceiros em geral, podendo assinar todos os documentos necessários a gestão dos negocios, inclusive nomear procuradores estes com mandato por prazo determinado e poderes específicos, no uso do nome empresarial, o sócio assina da seguinte forma.

Planacon – Planejamento Assessoria de Projetos Técnicos Ltda

Odivaldo Mendes Viana
Sócio - Administrador

Cláusula Nona – Do Impedimento de Uso da Denominação Social
O administrador está investido de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estanhos aos objetivos sociais.

Cláusula Décima – Das Deliberações Sociais
As deliberações sociais dos sócios serão tomadas de acordo com os critérios estabelecidos no art. 1.072, § 3° do Código Civil, preferencialmente, com a dispensa das formalidades previstas nos parágrafos 2° e 3° do citado dispositivo legal.

Cláusula Décima Primeira – Dos Lucros e das Perdas
Os sócios participarão dos lucros e das perdas, na proporção de suas respectivas quotas, e terão direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, observadas as disposições legais pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Da Prestação de Contas
Ao término de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, os administradores prestarão contas de sua gestão, apresentando as demonstrações financeiras, na forma da lei.

Parágrafo Único – A distribuição dos resultados da sociedade será objeto de deliberação dos sócios, podendo haver antecipação, com base em balanços intermediários, observando sempre a legislação pertinente.

Cláusula Décima Terceira – Da Cessão de Quotas
As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

§ Único – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

Cláusula Décima Quarta – Do Falecimento de Sócio

O falecimento, ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

§ 1º - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

§ 2º - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior o evento.

Cláusula Décima Quinta– Da Dissolução e Liquidação da Sociedade

Em caso de Liquidação ou dissolução da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios representando a maioria do capital social. Nesta hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Cláusula Décima Sexta – Da Exclusão de Sócio Minoritário

A exclusão de sócio minoritário poderá ocorrer na hipótese de remissão prevista no artigo 1.058 do Código Civil, ou por justa causa, a ser determinada por maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, na forma do art. 1.085 do citado Diploma Legal.

Cláusula Décima Sétima – Dos Casos Omissos

Nas omissões deste contrato e das disposições do Código Civil que regem a sociedade empresária limitada, serão observadas, no que couber, as normas pertinentes às sociedades simples e anônima.

Cláusula Décima Oitava – Do Desimpedimento

Os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

Cláusula Décima Nona – Do Foro

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Teresina Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro por mais especial ou privilegiado

Fls. 14
Assinatura

que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Teresina-PI, 11 de Março de 2.004

Odivaldo Mendes Viana

Joaquim Mendes Viana

Testemunhas:

Vanailson Miranda da Costa
RG nº 1.670.246 – PI
CPF 775.546.043-68

Silvana Celestino de Sousa

Silvana Celestino de Sousa
RG nº 369.247 – PI
CPF 446.320.703-78

Fls. 15
Assinatura

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, **Odivaldo Mendes Viana,** brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, contabilista, inscrito no CRC-PI, sob o nº 5.434 e empresário, residente e domiciliado na Cidade de Teresina Piauí, na Av. Marechal Castelo Branco, nº 330, Apto. 502, Edifício Vila D´Talia, Bairro Ilhotas, Cep – 64.022-350, portador da RG nº 406.017-SJSP/PI e no CPF (MF) sob o nº 160.343.173-04 e **Joaquim Mendes Viana,** brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, contabilista, inscrito no CRC-PI, sob o nº 5.879-0 e empresário, residente e domiciliado na Cidade de Teresina Piauí, na Rua 24 de Janeiro, nº 2.139/sul, bloco J, Apto. 102, Bairro Macaúba, Cep – 64.020-016, portador da RG nº 191.944 – SJSP/PI e no CPF (MF) sob o nº 079.337.033-72, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada – **Planacon Planejamento Assessoria de Projetos Técnicos Ltda.,** com sede na cidade de Teresina Piauí, na Rua Zeferino Vieira, nº 544/Sul, salas 01 e 02, Bairro Vermelha, Cep – 64.019-020, com seus atos constitutivos devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI, sob o nº 22200252133, em sessão de 23/03/2004, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.164.260/0001-89, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – O Capital Social que era de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), passa para R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), sendo integralizado neste ato, a importância de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinqüenta Mil Reais), proveniente da Conta **Lucros Acumulados,** pelos sócios da seguinte maneira:

a) Odivaldo Mendes Viana – subscreve e integraliza a importância de R$ 441.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil Reais), proveniente da Conta Lucros Acumulados;

b) Joaquim Mendes Viana – subscreve e integraliza a importância de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), proveniente da Conta Lucros Acumulados.

Cláusula Segunda – Com a integralização do Capital feita na forma da Cláusula Anterior, o Capital Social de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Fls. 16

Assinatura

Sócios	Quotas	R$	%
Odivaldo Mendes Viana	490.000	490.000,00	98,00%
Joaquim Mendes Viana	10.000	10.000,00	2,00%
Total	**500.000**	**500.000,00**	**100,00%**

Cláusula Terceira – Permanecerão as demais cláusulas e condições do Contrato Social não alteradas e/ou modificadas pelo presente termo aditivo.

Teresina(PI), 06 de Dezembro de 2.007

Odivaldo Mendes Viana **Joaquim Mendes Viana**

Fls. 17

Assinatura

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, **Odivaldo Mendes Viana,** brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, contabilista, inscrito no CRC-PI, sob o nº 5.434 e empresário, residente e domiciliado na Cidade de Teresina Piauí, na Av. Marechal Castelo Branco, nº 330, Apto. 502, Edifício D'Tália, Bairro Ilhotas, Cep – 64.022-350, portador da RG nº 406.017 – SJSP/PI e no CPF (MF) sob o nº 160.343.173-04 e **Joaquim Mendes Viana,** brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, contabilista, inscrito no CRC-PI, sob o nº 5.879-0 e empresário, residente e domiciliado na Cidade de Teresina Piauí, na Rua 24 de Janeiro, nº 2.139/Sul, Bloco J, Apto. 102, Bairro macaúba, Cep – 64.020-016, portador da RG nº 191.944 – SJSP/PI e no CPF (MF) sob o nº 079.337.033-72, únicos sócios componentes da Sociedade empresária limitada – **Planacon Planejamento Assessoria de Projetos Técnicos Ltda.,** com sede na Cidade de Teresina Piauí, na Rua Zeferino Vieira, nº 544/Sul, Salas 01 e 02, Bairro Vermelha, Cep – 64.019-020, com seus atos constitutivos devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, sob o nº 22200252133, em sessão de 23/03/2004, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.164.260/0001-89, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – O Capital Social que era de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), passa para R$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), sendo integralizado neste ato, a importância de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), proveniente da Conta **Lucros Acumulados,** pelos sócios da seguinte forma:

a) Odivaldo Mendes Viana – subscreve e integraliza a importância de R$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais), provenientes da Conta Lucros Acumulados.

b) Joaquim Mendes Viana – subscreve e integraliza a importância de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), provenientes da Conta Lucros Acumulados.

Fls. 18

Assinatura

Cláusula Segunda – Com a integralização do Capital Social feita na forma da Cláusula anterior, o Capital Social de R$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	R$	%
Odivaldo Mendes Viana	980.000	980.000,00	98,00%
Joaquim Mendes Viana	20.000	20.000,00	2,00%
Total	**1.000.000**	**1.000.000,00**	**100,00%**

Cláusula Terceira – Permanecerão as demais cláusulas e condições do Contrato Social não alteradas e/ou modificadas pelo presente termo aditivo.

Teresina(PI), 02 de Maio de 2.008

Odivaldo Mendes Viana

Joaquim Mendes Viana

Fls. 19
Assinatura

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, **Odivaldo Mendes Viana,** brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, contabilista, inscrito no CRC-PI, sob o nº 5.434 e empresário, residente e domiciliado na Cidade de Teresina Piauí, na Av. Marechal Castelo Branco, nº 330, Apto. 502, Edifício D'Tália, bairro Ilhotas, Cep – 64.022-350, portador da RG nº 406.017 – SJSP/PI e CPF (MF) sob o nº 160.343.173-04 e **Joaquim Mendes Viana,** brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, contabilista, inscrito no CRC-PI, sob o nº 5.879-0 e empresário, residente e domiciliado na Cidade de Teresina Piauí, na Rua 24 de Janeiro, nº 2.139/sul, Bloco J, Apto. 102, bairro Macaúba, cep – 64.020-016, portador da RG nº 191.944 – SJSP/PI e no CPF (MF) sob o nº 079.337.033-72, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada – **PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.,** com sede na Cidade de Teresina Piauí, na Rua Zeferino Vieira, nº 544/sul, Salas 01 e 02, bairro Vermelha, Cep – 64.019-020, com seus atos constitutivos devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, sob o nº 22200252133, em sessão de 23/03/2004, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.164.260/0001-89, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – O Capital Social que era de R$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), passa para R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), sendo integralizado neste ato, a importância de R$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), proveniente da Conta **Lucros Acumulados,** pelos sócios da seguinte forma:

a) Odivaldo Mendes Viana – subscreve e integraliza a importância de R$ 1.470.000,00 (Hum Milhão e Quatrocentos e Setenta Mil Reais), proveniente da Conta **Lucros Acumulados.**

b) Joaquim Mendes Viana – subscreve e integraliza a importância de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), proveniente da Conta **Lucros Acumulados.**

Cláusula Segunda – Com a integralização do Capital Social feita na forma da Cláusula anterior, o Capital Social de R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	R$	%
Odivaldo Mendes Viana	2.450.000	2.450.000,00	98,00%
Joaquim Mendes Viana	50.000	50.000,00	2,00%
Total	**2.500.000**	**2.500.000,00**	**100,00%**

Fls. 20

Assinatura

Cláusula Terceira – Permanecerão as demais cláusulas e condições do Contrato Social não alteradas e/ou modificadas pelo presente termo aditivo.

Teresina(PI), 09 de Julho de 2.009

Odivaldo Mendes Viana

Joaquim Mendes Viana

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/2009 SOB Nº: 235947
Protocolo: 09/018928-0, DE 15/07/2009
Empresa:22 2 0025213 3
PLANACON PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE PROJETOS
TECNICOS LTDA

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

Fls. 21
Assinatura

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA – PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, **Odivaldo Mendes Viana**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, contabilista, Inscrito no CRC-PI, sob o nº. 5.434 e empresário residente e domiciliado na Cidade de Teresina Piauí, na Av. Marechal Castelo Branco, nº. 330, Apto. 502 Edifício D'tália, bairro Ilhotas, CEP – 64,022-350, portador da RG nº. 406.017-SJSP/PI e CPF (MF) sob nº. 160.343.173-04, natural de Piracuruca – Piauí e **Joaquim Mendes Viana**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, contabilista, inscrito no CRC-PI, sob o nº. 5.879-0 e empresário residente e domiciliado na Cidade de Teresina Piauí, na Rua 24 de janeiro, nº. 2.139/sul, Bloco J, Apto. 102, Bairro Macaúba, CEP – 64.020-016, portador da RG nº. 191.944 – SJSP/PI e no CPF (MF) sob o nº. 079.337.033-72, natural de Piracuruca – Piauí, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada – **PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.**, com sede na Cidade de Teresina Piauí, na Rua Zeferino Vieira nº. 544/sul, salas 01 e 02, Bairro Vermelha, CEP- 64.019-020, com seus atos constitutivos devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, sob o nº. 22200252133, em sessão de 23/03/2004, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 06.164.260/0001-89, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A partir desta data o objeto social da sociedade será a prestação de serviços de planejamento, assessoria de projetos técnicos em geral, elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia, elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia, acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo, aerofotogrametria (inclusive interpretação),

Fls. 22

Assinatura

cartografia, mapeamento, levantamentos topográfico, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres, podendo ainda explorar outras atividades conexas ou correlatas.

Cláusula Segunda – Permanecerão inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social não alteradas e/ou modificadas pelo presente termo aditivo.

Teresina (PI), 21 de Maio de 2010

6º Ofício

Odivaldo Mendes Viana
Sócio-Administrador

1º Ofício

Joaquim Mendes Viana
Sócio-Cotista

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓS
1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Belª Maria Elizabeth Palva e Silva Müller - Tabelã
Rua Lizandro Nogueira, nº 1155, CEP: 64000-200 - Fone: (86) 3221-7513 - Fax: (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail: tab

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ANG 052427
Série 028

RECONHECO POR SEMELHANCA A(S) FIRMA(S) DE:JOAQUIM MENDES VIANA.
DOU FE 01/06/2010. EM TEST. DA VERDADE.
RENATA REJANE RODRIGUES DE SOUSA-SUBSTITUTA A 51B021325592010620100151

Cartório 1º Of. de N
Renata Reh
ESCRE

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ARÊA LEÃO
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP:64001-060 TERESINA-PI
FONE: (0xx86) 3221-3643 / 3221-6788 - E-mail: cartorio@neiranirioaraujo.com.br

11121 R

RECONHECO POR SEMELHANCA A(S) FIRMA(S) DE:ODIVALDO MENDES VIANA.
DOU FE 02/06/2010. EM TEST. DA VERDADE.

☐ Titular ☐ B. Mastrangelo ☐ M. Tajra ☐ A. Prado ☐ A. Ferreira ☐ A. Alves ☐ F. de Fátima ☐ F. das Chagas ☐ M. Rita ☐ S. P

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ANG 052383
Série 028

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2010 SOB Nº: 247605
Protocolo: 10/0150144, DE 09/06/2010
JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL
Empresa: 22 2 0025213 3
PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA

Fls. 23
Assinatura

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA. – PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, **Odivaldo Mendes Viana,** brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, contabilista, inscrito no CRC-PI, sob o nº. 5.434 e empresário residente e domiciliado na Cidade de Teresina – PI., na Av. Marechal Castelo Branco, nº. 330, Apto. 502 Edifício D'tália, bairro Ilhotas, CEP 64.022-350, data do nascimento 23/03/1960, portador do RG nº. 406.017 – SSP/PI, e CPF (MF) nº 160.343.173-04, natural de Piracuruca – PI e **Joaquim Mendes Viana,** brasileiro, casada sob o regime de comunhão universal de bens, contabilista, inscrito no CRC-PI, sob o nº. 5.879-0 e empresário residente e domiciliado na Cidade de Teresina-PI., na Rua 24 de janeiro, nº. 2.139/sul, Bloco J, Apto. 102, bairro Macaúba, CEP - 64.020-016, data do nascimento 05/02/1954, portador do RG nº 191.944 – SJSP/PI e CPF (MF) nº. 079.337.033-72, natural de Piracuruca – PI., únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada – **PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.**, com sede na Cidade de Teresina Piauí, na Rua Zeferino Vieira nº. 544/sul, salas 01 e 02, Bairro Vermelha, CEP – 64.019-020, com seus atos constitutivos arquivados na **Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI,** sob NIRE nº **22200252133, em 23/03/2004, e Aditivos 01 em 07/12/2007, 02 em 06/05/2008, 03 em 15/07/2009 e 04 em 09/06/2010,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **06.164.260/0001-89,** resolvem, de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

Cláusula Primeira – Os sócios resolvem de comum acordo estabelecer que a distribuição dos resultados e/ou lucros da Sociedade podem ser de forma desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o art. 1.007 da Lei Nº. 10.406/2002.

Cláusula Segunda – Permanecem em pleno vigor as demais disposições contratuais que não foram alteradas, modificadas ou extintas pelo presente Termo Aditivo.

Teresina, 27 de março de 2013.

Odivaldo Mendes Viana
Sócio Administrador

Joaquim Mendes Viana
Sócio Cotista

6º Ofício

25838 R

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ARÊA LEÃO
RUA 7 DE SETEMBRO, 330 - CENTRO/NORTE - CEP:64001-210 - TERESINA-PI
FONE: (0xx86) 3221-3643 / 3221-8788 - E-mail: cartorio@nazarenoaraujo.com.br

RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE:ODIVALDO MENDES VIANA e JOAQUIM MENDES VIANA.
DOU FE 03/04/2013. EM TEST. DA VERDADE.
Emol.:5,28 TJ:0,52 Selo:0,20 Total:6,00
Belisa Araujo

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas Registros Públicos
Nº ANG 010824 Série 058

Fls. 24

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ODIVALDO MENDES VIANA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
406017 SSP PI

CPF
160.343.173-04

DATA NASCIMENTO
25/03/1960

FILIAÇÃO
ANTONIO ALVES VIANA
ADELIA MENDES DO AMARAL

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
B

Nº REGISTRO
01232419326

VALIDADE
25/03/2020

1ª HABILITAÇÃO
09/10/1981

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1087007222

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA

DATA DE EMISSÃO
30/03/2015

09516543668
PI315417986

ARÃO MARTINS DO RÉGO LOBÃO
DIRETOR GERAL DO DETRAN - PI
ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1087007222

DETRAN PI (PIAUÍ)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

Fls. 25

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOAQUIM MENDES VIANA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
191944 SSP PI

CPF
079.337.033-72

DATA NASCIMENTO
05/02/1954

FILIAÇÃO
ANTONIO ALVES VIANA
ADELIA MENDES DO AMARAL

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
00691052541

VALIDADE
26/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
17/08/1981

OBSERVAÇÕES
A;D;F

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO
21/05/2018

54184141745
PI320515710

ASSINATURA DO EMISSOR

PIAUÍ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1648000310

PROIBIDO PLASTIFICAR
1648000310

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Fls. 26
Assinatura

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0002871/20-13

CPF/CNPJ: 06.164.260/0001-89
Contribuinte: PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:56:18 h, do dia 10/01/2020
Validade: 09/04/2020
Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:
- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: B62A2137335FAA49
Nº Via: 2

Fls. 27

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SEMF\PORTAL DE SERVIÇOS\ VALIDAR CERTIDÃO / DECLARAÇÃO

SERVIÇOS

Prestações de Serviços para a População

Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes itens deve ser preenchido

Número da certidão * 002.871/20-13

Código da autenticidade B62A2137335FAA49

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 10/01/2020 **às** 08:56

Válida até 09/04/2020

Código controle 002.871/20-13

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: **06.164.260/0001-89** Contribuinte: **PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA**

Endereço: **RUA ZEFERINO VIEIRA, 544** Complemento: Bairro: **BAIRRO VERMELHA** Cidade: **TERESINA** Estado: **PI**

Cep: **64.016-240**

Para melhor acessar o site utilize:

Fls. 28
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 20012906164260000018901

RAZÃO SOCIAL **********			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 06.164.260/0001-89		INSCRIÇÃO ESTADUAL **********	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/01/2020, às 16:31:56

VÁLIDA ATÉ 29/03/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: C88D-91C3-A9F5-4EAD-D8A9-3C2F-09B5-424A

Fls. 29

Assinatura

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2020

Menu Geral

- Ouvidoria
- Certidão Negativa da Dívida Ativa
- Certidão de Situação Fiscal e Tributária
- Ofício de Liberação-TVI

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

O documento 2001290616426000018901 é Válido.

Solicitação Nº:	2001290616426000018901
CPF/CNPJ:	06.164.260/0001-89
Razão Social:	
Inscrição Estadual:	
Data da certidão:	29/01/2020 16:31:56
Observação:	

Fls. 30

Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 200206164260000189

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL **********
CNPJ/CPF 06.164.260/0001-89
RAZÃO SOCIAL **********

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/02/2020, às 12:11:12

VÁLIDA ATÉ 03/05/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 7513-A27C-D566-DF1C-190A-3B22-E378-5C76

Fls. 31

Assinatura

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2020

Menu Geral

- Página Inicial
- O que é
- Como Acessar
- Denúncia Online
- Certidão Negativa
- Consulta Diferimento

Certidão Negativa da Dívida Ativa

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

A certidão 200206164260000189 É VÁLIDA.

Solicitação Nº:	200206164260000189
CNPJ:	06.164.260/0001-89
Razão Social:	
Inscrição Estadual:	
Data da certidão:	03/02/2020 12:11:12
Observação:	

Fls. 32
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA
CNPJ: 06.164.260/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:54 do dia 20/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2020.
Código de controle da certidão: **8EF4.F70D.164A.6B78**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Fls. 33
Assinatura

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 06.164.260/0001-89
Data da Emissão : 20/11/2019
Hora da Emissão : 08:52:54
Código de Controle da Certidão : 8EF4.F70D.164A.6B78
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 20/11/2019, com validade até 18/05/2020.

Página Anterior

Fls. 34

Assinatura

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.164.260/0001-89
Razão Social: PLANACON PLANEJAMENTO ASSESS DE PROJ TECNICOS LTDA
Endereço: RUA ZEFERINO VIEIRA 544 SALS 01 E 02 / VERMELHA / TERESINA / PI / 64019-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/02/2020 a 11/03/2020

Certificação Número: 2020021101414214270702

Informação obtida em 17/02/2020 10:14:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. 35

Assinatura

CAIXA

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 06.164.260/0001-89
Razão social: PLANACON PLANEJAMENTO ASSESS DE PROJ TECNICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/02/2020	11/02/2020 a 11/03/2020	2020021101414214270702
23/01/2020	23/01/2020 a 21/02/2020	2020012301451279906701
04/01/2020	04/01/2020 a 02/02/2020	2020010401394492677078
16/12/2019	16/12/2019 a 14/01/2020	2019121601170450628558
27/11/2019	27/11/2019 a 26/12/2019	2019112701542287477929
08/11/2019	08/11/2019 a 07/12/2019	2019110801510188218836
20/10/2019	20/10/2019 a 18/11/2019	2019102000584132442059
01/10/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	2019100102192300588781
12/09/2019	12/09/2019 a 11/10/2019	2019091202135217153388
24/08/2019	24/08/2019 a 22/09/2019	2019082401320815486337
05/08/2019	05/08/2019 a 03/09/2019	2019080500494838822239
17/07/2019	17/07/2019 a 15/08/2019	2019071701274159807259
28/06/2019	28/06/2019 a 27/07/2019	2019062801352269441593
09/06/2019	09/06/2019 a 08/07/2019	2019060904333629027643
21/05/2019	21/05/2019 a 19/06/2019	2019052101382481588653
02/05/2019	02/05/2019 a 31/05/2019	2019050200393792412857
13/04/2019	13/04/2019 a 12/05/2019	2019041301305096171135
25/03/2019	25/03/2019 a 23/04/2019	2019032500385969273523
06/03/2019	06/03/2019 a 04/04/2019	2019030600390544711109
15/02/2019	15/02/2019 a 16/03/2019	2019021501482457322110
27/01/2019	27/01/2019 a 25/02/2019	2019012700281851981910
08/01/2019	08/01/2019 a 06/02/2019	2019010801182266939617
20/12/2018	20/12/2018 a 18/01/2019	2018122001452489393726
01/12/2018	01/12/2018 a 30/12/2018	2018120101415348290142
12/11/2018	12/11/2018 a 11/12/2018	2018111201211312553479
24/10/2018	24/10/2018 a 22/11/2018	2018102407543428833778
05/10/2018	05/10/2018 a 03/11/2018	2018100502171980930347
16/09/2018	16/09/2018 a 15/10/2018	2018091601574553939306
28/08/2018	28/08/2018 a 26/09/2018	2018082802072566683360
09/08/2018	09/08/2018 a 07/09/2018	2018080902353303380669
21/07/2018	21/07/2018 a 19/08/2018	2018072102502935087405

Fls. 36

Assinatura

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/07/2018	02/07/2018 a 31/07/2018	2018070201400944578564
13/06/2018	13/06/2018 a 12/07/2018	2018061302440719488587
25/05/2018	25/05/2018 a 23/06/2018	2018052502065923722345
06/05/2018	06/05/2018 a 04/06/2018	2018050602302044256109
17/04/2018	17/04/2018 a 16/05/2018	2018041702021026081981
29/03/2018	29/03/2018 a 27/04/2018	2018032901363937351903
10/03/2018	10/03/2018 a 08/04/2018	2018031001534729106660
19/02/2018	19/02/2018 a 20/03/2018	2018021901403779285334

Resultado da consulta em 17/02/2020 10:15:20

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.164.260/0001-89
Certidão n°: 185269355/2019
Expedição: 01/10/2019, às 16:49:02
Validade: 28/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.164.260/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls. 38

Assinatura

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA
CNPJ: 06.164.260/0001-89

DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/02/2020, às 08h05

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos utilizando o código 3QEs1Xx.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Fls. 39

Assinatura

SIT - Secretaria de Inspeção do Trabalho

29/02/2020

Emitir | Verificar Autenticidade | Consultar Andamento Processual

Verificar Autenticidade de Certidão de Débitos Trabalhistas

Preencha os dados solicitados:

Código no documento: 3QEs1Xx

Código ao lado: 54474

Certidão emitida (NEGATIVA) para o CNPJ: 06164260000189 em 29/02/2020 08:05 com o código de verificação 3QEs1Xx.

Ok

Recomendações para uso do sistema: Utilização do navegador Mozilla Firefox X.x ou superior (Preferencialmente) ou Internet Explorer 5.x ou superior.

Todos os direitos reservados (c) 1997 - 2020 - [1.1.1]

Fls. 40
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 1768146

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA
CNPJ: 06164260000189, REPRESENTANTE LEGAL: NAO INFORMADO
ENDEREÇO: RUA ZEFERINO VIEIRA Nº 544 SALAS 01 E 02 CEP 64019020
BAIRRO: VERMELHA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Certidão emitida em 06 de Fevereiro de 2020 às 11 h 46 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1768146. Código verificador: 126D2.74D2E.AA174.14F83

Fls. 41

Assinatura

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número:	1768146
Código verificador:	126D2.74D2E.AA174.14F83
Requerente:	PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA
CNPJ:	06164260000189
Representante legal:	NAO INFORMADO
Endereço:	RUA ZEFERINO VIEIRA Nº 544 SALAS 01 E 02 CEP 64019020
Bairro:	VERMELHA
Município/UF:	TERESINA - PI
Data de expedição:	06/02/2020 11:46:51
Data de validade:	07/03/2020
Visualizar Certidão	Clique aqui (/themisconsulta/certidao/pdf/1768146-b14a2ffb8100323846a812d03be18127)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017 (http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf) da Corregedoria Geral da Justiça

ThemisWeb © Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI
Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

Fls. 42
Assinatura

Fls. 43
Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/02/2020 08:06:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA**
CNPJ: **06.164.260/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Fls. 44

Assinatura

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fls. 45
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão Nº 166243 Validade: 06/05/2020

Registro:	0000014406EMPI	Categoria:	Matriz
Data Registro:	11/05/2004		
Razão Social:	PLANACON PLANEJ. ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA		
Nome Fantasia:			
Última Anuidade Paga:	2020 (1 de 1)		
CNPJ:	06164260000189		
Capital Social R$:	2.500.000,00	Data do Capital:	16/06/2010
Endereço:	RUA ZEFERINO VIEIRA, 544/SUL SALAS 01 E 02 - VERMELHA TERESINA-PI 64019-020 (86) 40091600		

OBJETO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS EM GERAL, ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES, ESTUDOS DE VIABILIDADE, ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E OUTROS, RELACIONADOS COM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS PARA TRABALHOS DE ENGENHARIA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, AEROFOTOGRAMETRIA (INCLUSIVE INTERPRETAÇÃO), CARTOGRAFIA, MAPEAMENTO, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICO, BATIMÉTRICOS, GEOGRÁFICOS, GEODÉSICOS, GEOLÓGICOS, GEOFÍSICOS E CONGÊNERES, PODENDO AINDA EXPLORAR OUTRAS ATIVIDADES CONEXAS OU CORRELATAS; TUDO NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

OBSERVAÇÃO: EMPRESA VEDADA POR FORÇA DO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E ARTIGOS 90 E 94 DA LEI 8.666 DE 21/07/1993, A PARTICIPAR EM LICITAÇÃO OU À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ONDE LICITE A PESSOA JURÍDICA SEPEL - SERVIÇOS E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA.

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO

Nome:	ANDRÉ CLAUDIO SOUSA MAGALHÃES
Carteira:	1900563126XXXX
Último Ano Pago:	2020
Data Início Responsabilidade:	18/07/2006
Tipo de Responsabilidade:	Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ARIGO 7º, COMBINADO COM O 25º, DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Nome:	CARLOS SOARES DA SILVA
Carteira:	1907886010XXXX
Último Ano Pago:	2020
Data Início Responsabilidade:	11/05/2004
Tipo de Responsabilidade:	Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Agrimensor
Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

SIGEC SISTEMA DE GESTÃO DO CREA-PI

Fls. 46

Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Nome: CLAUDIO SANTOS DE SANTANA
Carteira: 0505303523XXXX
Último Ano Pago: 2019
Data Início Responsabilidade: 01/07/2014
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Pós-Graduações:

Especialização ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Nome: CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO
Carteira: 1911691830XXXX
Último Ano Pago: 2020
Data Início Responsabilidade: 07/04/2014
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º, COMBINADO COM O ART. 25, DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA.

Nome: ESTEFANE OLIVEIRA NUNES
Carteira: 1916831346XXXX
Último Ano Pago: 2020
Data Início Responsabilidade: 26/02/2018
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheira Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA)

Nome: EVERALDO DA CUNHA SEPÚLVEDA
Carteira: 1900825791XXXX
Último Ano Pago: 2020
Data Início Responsabilidade: 30/04/2014
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXC. PORTOS, HIDROVIAS E AEROPORTOS.

SICEF SISTEMA DE GESTÃO DO CREA-PI

Fls. 47

Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Nome:	JOÃO RODRIGUES DE ARAÚJO VELOSO
Carteira:	1915021332XXXX
Último Ano Pago:	2020
Data Início Responsabilidade:	26/07/2017
Tipo de Responsabilidade:	Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Eletricista

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 8º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Nome:	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA CHAVES
Carteira:	1900911167XXXX
Último Ano Pago:	2019
Data Início Responsabilidade:	09/10/2012
Tipo de Responsabilidade:	Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Geólogo

Atribuição: ARTIGO 11 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Nome:	ROMULO AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA VIANA
Carteira:	1915743141XXXX
Último Ano Pago:	2020
Data Início Responsabilidade:	11/04/2017
Tipo de Responsabilidade:	Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Nome:	SAMUEL FERREIRA AZEVEDO
Carteira:	1914106199XXXX
Último Ano Pago:	2020
Data Início Responsabilidade:	02/10/2015
Tipo de Responsabilidade:	Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

SIGEC
SISTEMA DE GESTÃO DO CREA-PI

Fls. 48

Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Nome:	ALISSON FONSECA SOUSA
Carteira:	1909093599XXXX
Último Ano Pago:	2020
Data Inicio Responsabilidade:	17/07/2014
Tipo de Responsabilidade:	Responsável Técnico

Títulos:

Descrição:	Engenheiro Eletricista - Eletrotécnica
Atribuição:	ART 8º, COMBINADO COM O ART 25 DA RES 218/73 DO CONFEA

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.crea-pi.org.br/validacaojuridica/validacao.php.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 06/02/2020 às 08:33 hs

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf

Autenticação Digital: ZF870rO8

SIGEC SISTEMA DE GESTÃO DO CREA

Fls 49

Assinatura

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000551816

2020000551816

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 31/05/2020

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:
Data de Registro: 15/07/2013
Registro CAU : PJ23390-0
CNPJ: 06.164.260/0001-89
Objeto Social: Prestação de serviços de planejamento, assessoria de projetos técnicos em geral, elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia, elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia, acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo, aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográfico, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres, podendo ainda explorar outras atividades conexas ou correlatas.

Atividades econômicas:

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
- ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

Capital social: R$ 2.500.000,00
Última atualização do capital: 16/06/2010

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: ANA PATRICIA DE CARVALHO VIANA
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 03/07/2013
Número do RRT: 1330442
Tipo de Vinculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Designação: Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos Arquitetônico, bem como acompanhamento e Fiscalização dos Projetos.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 46Y02Y
Impresso em: 03/01/2020 às 08:46:26 por: PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, ip: 191.189.246.96

Fls. 50

Assinatura

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000551816

2020000551816

Certidão nº 551616/2020

Expedida em 03/01/2020, Teresina/PI, CAU/PI

Chave de Impressão: 46Y02Y

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 46Y02Y
Impresso em: 03/01/2020 às 08:46:28 por: PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, ip: 191.189.248.98

Fls. 51

Assinatura

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000551816

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

AUTENTICIDADE ELETRÔNICA DE CRQ/PJ

Validade: 31/05/2020

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:
Data de Registro: 15/07/2013
Registro CAU : PJ23390-0
Registro CAU Antigo: 23390-0
Objeto Social: Prestação de serviços de planejamento, assessoria de projetos técnicos em geral, elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia, elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia, acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo, aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográfico, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres, podendo ainda explorar outras atividades conexas ou correlatas.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: ANA PATRICIA DE CARVALHO VIANA
Título:
- Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 03/07/2013
Número do RRT: 1330442
Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Designação: Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos Arquitetônico, bem como acompanhamento e Fiscalização dos Projetos.

Certidão nº 551816/2020
03/01/2020 08:01:43

Declaramos a autenticidade das informações contidas neste documento registrado no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - SICCAU.
Impresso em: 03/01/2020 às 08:53:43(v. 191.189.246.96

Fls 52
Assinatura

Balanço Patrimonial

Empresa: PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA - CNPJ: 06.164.260/0001-89 Fortes Contábil
Endereço: Rua Zeferino Vieira, Salas 01 e 02, N.º: 544,
Bairro: Vermelha, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64019020, Telefone: (86) 40091600
NIRE: 22200252133 - Data: 23/03/2004

Conta	Descrição	31/12/2018
1	*** Ativo ***	7.069.766,99D
1.01	Ativo Circulante	5.130.544,90D
1.01.01	Disponibilidades	1.715.999,92D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.344.548,85D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.344.548,85D
1.01.01.05	Valores Mobiliários - No Pais	371.451,07D
1.01.01.05.01	Tituloas para Negociação - No Pais	371.451,07D
1.01.02	Créitos	3.414.544,98D
1.01.02.02	Duplicatas a Receber	3.404.568,84D
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Clientes No Pais	3.404.568,84D
1.01.02.04	Tributos a Compensar	9.976,14D
1.01.02.04.01	Tributos e Contribuiçoes a Compensar	9.976,14D
1.02	Ativo Não Circulante	1.939.222,09D
1.02.03	Imobilizado	1.939.222,09D
1.02.03.01	Imobilizados	1.894.809,66D
1.02.03.01.01	Bens em Operação	2.464.102,77D
1.02.03.01.02	(-) Depreciação Acumulada	569.293,11C
1.02.03.02	Imobilizado - Leasing Financeiro	44.412,43D
1.02.03.02.01	Imobilizado - Leasing Financeiro	44.412,43D

Sob as penas da lei, declaramos qua as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do livro Diário n.º 15, autenticado eletronicamente pelo SPED CONTÁBIL, com número 64.59.B9.00.71.71.7B.6E.07.7E.A1.0D.A3.DC.07.5B.1D.6B.2B.5B-3 em 20/05/2019
Data de Encerramento: 31/12/2018
Valor de Ativo e Passivo: R$ 7.069.766,99 (Sete Milhões Sessenta e Nove Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos) .

1º OFÍCIO

Ass. Responsável Pela Empresa
Planacon Planejamento e Assessoria de Projetos Técnicos Ltda
Odivaldo Mendes Viana
Sócio Administrador
CPF Nº 160.343.173-04
RG Nº 406.017- SJSP/PI

1º OFÍCIO

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2018

Ass. Contador Responsável
Joaquim Pio Mendes Vieira Neto
Contador - CRC-PI 3494
CPF: 132.136.103-30 - RG: 160.497-SJSP-PI

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 13:38 SOB Nº 20190206268.
PROTOCOLO: 190206268 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902396912. NIRE: 22200252133.
PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA

JUCEPI JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 28/05/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls 53
Assinatura

Fortes Contábil

Balanço Patrimonial

Empresa: PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA - CNPJ: 06.164.260/0001-89
Endereço: Rua Zeferino Vieira, Salas 01 e 02, N.º: 544,
Bairro: Vermelha, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64019020, Telefone: (86) 40091600
NIRE: 22200252133 - Data: 23/03/2004

Conta	Descrição	31/12/2018
2	*** Passivo ***	7.069.766,99C
2.01	Passivo Circulante	1.682.201,55C
2.01.01	Obrigações do Circulante	1.682.201,55C
2.01.01.01	Serviços e Obrigações e Encargos Sociais	338.519,11C
2.01.01.01.01	Serviços e Obrigações e Encargos Sociais	338.519,11C
2.01.01.03	Fornecedores - Circulante	62.053,93C
2.01.01.03.01	Fornecedores - No Pais	62.053,93C
2.01.01.07	Emprestimos ou Financiamentos	753.544,94C
2.01.01.07.01	Emprestimos ou Financiamentos - No Pais	753.544,94C
2.01.01.09	Obrigações Fiscais	221.558,02C
2.01.01.09.01	Obrigações Fiscais	221.558,02C
2.01.01.15	Provisões	306.458,17C
2.01.01.15.01	Provisões do Circulante	306.458,17C
2.01.01.17	Outras Obrigações	67,38C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	67,38C
2.03	Patrimonio Liquido	5.387.565,44C
2.03.01	Capital Social	2.500.000,00C
2.03.01.01	Capital Social	2.500.000,00C
2.03.01.01.01	Capital Realizado de Residente ao Pais	2.500.000,00C
2.03.02	Reservas	2.887.565,44C
2.03.02.03	Reservas de Lucros	2.887.565,44C
2.03.02.03.01	Reservas de Lucros	2.887.565,44C

Sob as penas da lei, declaramos qua as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do livro Diário n.º 15, autenticado eletronicamente pelo SPED CONTÁBIL, com número 64.59.B9.00.71.71.7B.6E.07.7E.A1.0D.A3.DC.07.5B.1D.6B.2B.5B-3 em 20/05/2019
Data de Encerramento: 31/12/2018
Valor de Ativo e Passivo: R$ 7.069.766,99 (Sete Milhões Sessenta e Nove Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos) .

1º OFÍCIO

Ass. Responsável Pela Empresa
Planacon Planejamento e Assessoria de Projetos Técnicos Ltda
Odivaldo Mendes Viana
Sócio Administrador
CPF Nº 160.343.173-04
RG Nº 406.017- SJSP/PI

1º OFÍCIO

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2018

Ass. Contador Responsável
Joaquim Pio Mendes Vieira Neto
Contador - CRC-PI 3494
CPF: 132.136.103-30 - RG: 180.497-SJSP-PI

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 13:38 SOB N° 20190206268.
PROTOCOLO: 190206268 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902396912. NIRE: 22200252133.
PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA

JUCEPI JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 28/05/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls 54

Assinatura

Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA - CNPJ: 06.164.260/0001-89
NIRE: 22200252133 - Data: 23/03/2004
Estabelecimentos: 0001 - Planacon P Asses Proj Tec Ltda; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: Rua Zeferino Vieira, Salas 01 e 02, N.º: 544, Bairro: Vermelha, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64019020, Telefone: (86) 40091600

Conta	Descrição	01/01/2018 a 31/12/2018
(+) 010	Receita Bruta Operacional	7.458.899,03
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	7.458.899,03
010.01.03	Vendas de Serviços	7.458.899,03
(-) 020	Deduções da Receita	468.271,81
020.01	Impostos Faturados	468.271,81
020.01.02	ISS	195.474,46
020.01.03	COFINS	224.216,99
020.01.04	PIS	48.580,36
(=) 030	Receita Líquida	6.990.627,22
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	3.277.548,37
040.03	Custo dos Serviços Prestados	3.277.548,37
(=) 060	Lucro Bruto	3.713.078,85
(-) 070	Despesas Operacionais	1.729.806,03
070.02	Despesas Administrativas	1.078.816,00
070.05	Outras Despesas Operacionais	650.990,03
(+) 100	Outras Receitas Operacionais	2.581,57
100.01	Outras Receitas Operacionais	2.581,57
(=) 110	Lucro Operacional	1.985.854,39
(+) 120	Receitas Não Operacionais	15.000,00
120.01	Receitas Não Operacionais	15.000,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.000.854,39
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	216.298,61
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	216.298,61
(-) 170	Imposto de Renda	576.829,47
170.01	Imposto de Renda	576.829,47
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.207.726,31
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.207.726,31

Sob as penas da lei, declaramos qua as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do livro Diário n.º 15, autenticado eletronicamente pelo SPED CONTÁBIL, com número 64.59.B9.00.71.71.7B.6E.07.7E.A1.0D.A3.DC.07.5B.1D.6B.2B.5B-3 em 20/05/2019

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2018

Ass. Responsável Pela Empresa
Planacon Planejamento e Assessoria
de Projetos Técnicos Ltda
Odivaldo Mendes Viana
Sócio Administrador
CPF Nº 160.343.173-04
RG Nº 406.017- SJSP/PI

Ass. Contador Responsável
Joaquim Pio Mendes Vieira Neto
Contador - CRC-PI 3494
CPF: 132.136.103-30 - RG: 160.497-SJSP-PI

JUCEPI JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 13:38 SOB Nº 20190206268.
PROTOCOLO: 190206268 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902396912. NIRE: 22200252133.
PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 28/05/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 55
Assinatura

Planacon Planejamento Assessoria de Projetos Técnicos Ltda
Rua Zeferino Vieira N° 544 – Bairro Vermelha
CNPJ – 06.164.260/0001-89
Teresina – Piauí

Demonstrativo dos Índices extraídos do Balanço Patrimonial de 31/12/2018, conforme Diário n.º 15-SPED Contábil.

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILG = \frac{5.130.544,90 + 0,00}{1.682.201,55 + 0,00} = \frac{5.130.544,90}{1.682.201,55} = 3,05$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo}}$$

$$ISG = \frac{7.069.766,99}{1.682.201,55 + 0,00} = \frac{7.069.766,99}{1.682.201,55} = 4,20$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILC = \frac{5.130.544,90}{1.682.201,55} = 3,05$$

$$GE = \frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}}$$

$$GE = \frac{1.682.201,55}{7.069.766,99} = 0,24$$

Onde:
ILG = Índice de Liquidez Geral
ISG = Índice de Solvência Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente
GE = Grau de Endividamento

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2018

Joaquim Pio Mendes Vieira Neto
Contador - CRC-PI 3494
CPF: 132.136.103-30 - RG: 180.497-SJSP-PI

Fls. 56

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.164.260/0001-89 MATRIZ		23/03/2004

NOME EMPRESARIAL
PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
43.99-1-01 - Administração de obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ZEFERINO VIEIRA	544	SALAS 01 E02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.019-020	VERMELHA	TERESINA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/03/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2020** às **10:12:06** (data e hora de Brasília).

LIVRO nº 676 **Procuração Pública** **FOLHA 195**

Fls. 57

Assinatura

Saibam quantos este público instrumento de procuração, virem que aos dias 03 de Dezembro de 2019, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, em meu Cartório na Rua Lizandro Nogueira nº 1223, Centro, compareceu como outorgante: PLANACON - PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) nº 06.164.260/0001-89, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 544, Salas 01 e 02, bairro Vermelha, Teresina-PI, representada neste ato por seu Sócio Administrador: ODIVALDO MENDES VIANA, brasileiro, maior, casado, empresário, filiação: Adélia Mendes do Amaral e Antonio Alves Viana, Identidade(RG) nº 406.017 SSP-PI, CPF(MF) nº 160.343.173-04, residente e domiciliado na Av. Marechal Castelo Branco, 330, Aptº 402, Ed. D'Tália, Ilhotas, Teresina-PI, reconhecido como o próprio, por mim escrevente, e me foi dito que por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: CLEMILTON ALVES PEQUENO, brasileiro, maior, casado, auxiliar administrativo, filiação: Dionisia Alves da Costa Pequeno e Antonio Jose Pequeno, Identidade(RG) nº 1653695-SSP/PI, CPF(MF) nº 659.623.623-49, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, nº 1736, bairro Lourival Parente, Teresina-PI, e-mail: não informado, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante em repartições públicas em gerais Estaduais, Federais, Municipais, Autarquias, Cartórios de Notas, Empresas Privadas, Particulares, de Economia Mista, de Construção Civil, Institutos, Fundações, Instituições, agindo perante pessoas físicas e jurídicas e onde mais se apresentar, para resolver assuntos de interesse da empresa outorgante; podendo promover a inscrição da Empresa Outorgante em licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convites e pregão presencial e pregão eletrônico, promovida por órgãos da Administração Pública centralizada, descentralizada e autarquias, empresas públicas, empresas privadas, sociedade de economia mista, sejam federais, estaduais, municipais, podendo para tanto, concordar com todos os termos, assinar a abertura de propostas, fazer impugnação, protestos, recursos e dar lances, fazer novas propostas, rebaixos e descontos, juntar e retirar documentos, prestar declarações, apresentar provas e justificativas; representá-la junto ao INSS, Empresa de Correios e Telégrafos, Secretaria de Fazenda, Receita Federal, ou Estadual, receber intimações e tomar ciência em procedimentos fiscais sem cláusulas excludentes de responsabilidade dela outorgante, apresentar declaração do Imposto de Renda, negociar e parcelar débitos; reivindicar direitos; requerer documentação, certidões positiva e/ou negativa; requerer, receber e apresentar CND Conjunta da Receita Federal, SERASA, solicitar Nota Fiscal Eletrônica; certificar, assinar termos de compromissos e responsabilidades; requerer Certidão Negativa de Débitos, Pesquisas de Situação Fiscal, retificação de Pagamento, alterações Cadastrais, Parcelamento de Débitos, Solicitar Saldos, Extratos, Requisitar Talonários de Cheques junto aos Bancos (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco do Nordeste), Homologação de Rescisão de Contrato, receber notificação, citação e intimação, cobrar e receber amigável ou judicialmente tudo quanto lhe for devido ou tiver direito a qualquer título ou pessoa, assinando recibos e dando quitação podendo ainda interpelar recursos, aprovar, receber documentos e discordar de decisão de julgamento, solicitações de cópias de documentos em nome da outorgante; DETRAN, STRANS, CIRETRAN, DENIT, POLINTER, podendo apresentar e retirar documentos, requerer segunda via de documentos, CRLV, DUT, IPVA, quitar, receber certidões e certificados, solicitar Gravame-SNG, pagar taxas e emolumentos, promover

Fls: 58
Assinatura

emplacamentos, licenciamentos, dar baixa em alienação fiduciária, resolver assuntos em casos de apreensão, vistorias, comunicar acidentes, promover registros de ocorrências, requerer e tomar ciência de laudos periciais de veículos de propriedade da empresa outorgante, EXCETO assinar DUT; pagar taxas, impostos; ao que tudo feito dará por bom, firme e valioso.Ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme legislação vigente. Instrumento público válido exclusivamente com os selos digitais de fiscalização inseridos ao final deste ato. Consulte a autenticidade em: www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, Renata Rejane Rodrigues de Sousa, Escrevente, o digitei. Eu, Ariane Lopes Rabelo p/ Tabeliã, o subscrevo, dato e assino em público e raso. Procuração ou substabelecimento incluído o 1º Traslado - Para administração comercial e outros fins: R$ 34,09 - FERMOJUPI: R$ 6,82 - FMMP/PI: R$ 0,85 - Selo: R$ 0,26 Arquivamento de documentos: R$ 9,32 - FERMOJUPI: R$ 1,86 - FMMP/PI: R$ 0,23 - Selo: R$ 0,26 - TOTAL: R$ 53,69.

Em Testº 1 (um) da verdade
Teresina-PI, 06/12/2019

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Ariane Lopes Rabelo
Escrevente Autorizada
Teresina - PI

Ariane Lopes Rabelo
p/ Tabeliã Pública do 3º Ofício

OFÍCIO DE NOTAS 3º Anatália Sampaio TABELIÃ (86) 3221 7886

Outorgante: PLANACON - PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA
Sócio Administrador: Odivaldo Mendes Viana

CARTORIO 3º OFICIO DE NOTAS CONSULTE O SELO DIGITAL

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
PROCURAÇÃO OU SUBSTA
NORMAL
AAN71175-77OS
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
PROCURAÇÃO OU SUBSTA
NORMAL
AAN71176-LGL3
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

108295 /

Fls. 59

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLEMILTON ALVES PEQUENO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
1653695 SSP PI

CPF
659.623.623-49

DATA NASCIMENTO
20/10/1980

FILIAÇÃO
ANTONIO JOSE PEQUENO
DIONISIA ALVES DA COSTA PEQUENO

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
01691429066

VALIDADE
06/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
14/02/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

123595833

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA

DATA DE EMISSÃO
08/01/2016

54060388001
PI3166611697

ARÃO MARTINS DO REGO LEÃO
DIRETOR GERAL DO DETRAN - PI
ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

123595833

DETRAN - PI (PIAUI)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 60
Ass.

DESPACHO DO PREFEITO

À CENTRAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

ASSUNTO: Prestação de Serviços de elaboração de projeto executivo de construção de estrada vicinal (estrada vicinal dos Pastores) no Município de Corrente, relativo ao Convênio de nº 855723/2017- CODEVASF.

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade na Prestação de Serviços de elaboração de projeto executivo de pavimentação de vias públicas em CBUQ no Município de Corrente, relativo ao Convênio de nº 855723/2017 - CODEVASF, conforme solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura, autorizo a Central de Licitações Públicas, analisar a proposta e documentação anexa e tomar as providências cabíveis, obedecendo a Legislação Vigente.

O pagamento será conforme a prestação de serviço, com recursos oriundos de dotações do Tesouro Municipal, para o exercício financeiro de 2020.

Sem mais para o momento,

Corrente, 04 de Março de 2020.

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64950-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 61
Assinatura

PORTARIA-GP nº 500/2019 **Corrente-PI, 11 de março de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI.

RESOLVE:

I- Nomear o Srº. **EXPEDITO BASÍLIO DA SILVA NETO,** portador do RG nº 2.943.267 SSP/PB e inscrito no CPF sob nº 067.468.474-54 para exercer o cargo de **Presidente/Pregoeiro; EMÍDIO PEREIRA DA SILVA NETO,** portador do RG: 2.198.584 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 933.637.453-20 e **ANDREA BARBOSA SILVA,** portadora do RG nº 2319978 SSP/PI, inscrita no CPF sob nº 005.135.523-08, ambos para compor a Central de Licitações Públicas (CLP) exercendo o cargo de **Membros/Equipe de Apoio.**

II – O servidor **EMÍDIO PEREIRA DA SILVA NETO** substituirá o Presidente/Pregoeiro em eventuais ausências.

III – Nomear, **SAMUEL FRANCA RODRIGUES,** portador do RG nº 3938903 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº: 048.381.983-29 para integrar a Central de Licitações Públicas, na qualidade de **Suplente.**

IV - Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 11 de março de 2019.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 606 – Bairro Nova Corrente
Fone: [illegible] – CEP [illegible] – Corrente – Piauí

Fls: _____
Ass: _____

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [illegible]
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº [illegible]
OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de peças, para atender as necessidades deste município/Bahia.
Data da Sessão: [illegible] de março de 2019
Modalidade: [illegible]
Adjudicação: 22 de março de 2019
Homologação: 22 de março de 2019

LICITANTES CREDENCIADOS:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR	TOTAL
02	[illegible]	Goodyear	UND	20	2.[illegible]	[illegible]
05	[illegible]	Goodyear	UND	20	234,00	4.680,00

DECISÃO:

- A Administração reservou-se o direito de anular o presente processo licitatório, no todo ou em parte;
- Os preços, quando de difícil ou lento acesso, ficarão sujeitos a consulta, no mercado local ou internacional, conforme necessidade;
- O contratante fará a indicação da empresa que atendeu a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício atual;
- O fornecedor fará a entrega do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários.

DECLARAÇÃO:

NOME	[illegible]
CNPJ	[illegible]
CONTATO	[illegible]
ENDEREÇO	[illegible]
CIDADE	Corrente – PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 606 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-2575-1988 – CEP 64980-000 – Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: [illegible]

PORTARIA-GP nº 499/2019 — Corrente-PI, 11 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI.

RESOLVE:

I- Nomear, o Sr. **PAULO EDUARDO DA SILVA RIBEIRO**, portador do RG: 12.811.019-98 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 954.385.063-91, para exercer o cargo em comissão de **GUARDA MUNICIPAL**, Símbolo CC-2.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 11 de março de 2019.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 606 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-2575-1988 – CEP 64980-000 – Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: [illegible]

PORTARIA-GP nº 500/2019 — Corrente-PI, 11 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI.

RESOLVE:

I- Nomear o Sr. **EXPEDITO DÁRIO DA SILVA NETO**, portador do RG nº 2.943.267 SSP/PB e inscrito no CPF sob nº 062.468.474-54 para exercer o cargo de Pregoeiro, **EMÍDIO PEREIRA DA SILVA NETO**, portador do RG: 2.198.584 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 955.457.453-20 e **ANDRRA BARBOSA SILVA**, portadora do RG nº 2319778 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 015.135.573-08, todos para compor a Comissão de Licitações Públicas (CLP) exercendo o cargo de Membros/Equipe de Apoio.

II – O servidor **EMÍDIO PEREIRA DA SILVA NETO** substituirá o Pregoeiro em eventuais ausências.

III – Nomear, **SAMUEL FRANCA RODRIGUES**, portador do RG nº 5908903 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº: 048.381.983-29 para integrar a Comissão de Licitações Públicas, na qualidade de Suplente.

IV - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 11 de março de 2019.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 606
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 – CNPJ: 06.554.257/0001-71
Fone: 89-2575-1988 – CEP 64980-000 – Corrente – Piauí
E-mail: [illegible]

Fls: _____
Ass: _____

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [illegible]
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº [illegible]
OBJETO: Registro de Preços visando a futura prestação de serviço de recarga de toner e cartuchos, para atender as necessidades deste município/Bahia.
Data da Sessão: 07 de março de 2019
Modalidade: [illegible]
Adjudicação: 12 de março de 2019
Homologação: 12 de março de 2019

LICITANTES CREDENCIADOS:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR	TOTAL
02	Recarga de cartucho HP tam de tinta HP-664 / HP-662 / HP-85 [illegible] Preto e color 12ml	[illegible]	UND	500	R$ [illegible]	R$ [illegible]
03	Recarga de cartucho Toner HP 85A/35 e toner G Preto	[illegible]	UND	500	R$ 65,00	R$ 32.500,00
04	Recarga de cartucho toner HP 26A / 326	[illegible]	UND	500	R$ 70,00	R$ 35.000,00
05	Recarga de cartucho toner HP 85A Preto / 326	[illegible]	UND	500	R$ 70,00	R$ 35.000,00
06	Recarga de cartucho toner HP 85A Colorido / 326	[illegible]	UND	500	R$ 70,00	R$ 35.000,00
07	Recarga de cartucho toner HP 12A Preto / 126	[illegible]	UND	500	R$ 50,00	R$ 25.000,00
08	Recarga de cartucho toner HP 12A Colorido / 126	[illegible]	UND	250	R$ 50,00	R$ 12.500,00
09	Recarga de cartucho Brother TN - 3250 / 3280	[illegible]	UND	50	R$ 130,00	R$ 6.500,00
10	Recarga de cartucho Brother DR - 2255 / 2280	[illegible]	UND	50	R$ 140,00	R$ 7.000,00
						TOTAL: R$ 206.500,00

DECISÃO:

- A Administração reservou-se o direito de anular o presente processo licitatório, no todo ou em parte;
- Os preços, quando de difícil ou lento acesso, ficarão sujeitos a consulta, no mercado local ou internacional;
- O contratante fará a indicação da empresa que atendeu a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício atual;
- O fornecedor fará a entrega do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários.

DECLARAÇÃO:

NOME	[illegible]
CNPJ	[illegible]
CONTATO	[illegible]
ENDEREÇO	[illegible]
CIDADE	Corrente – PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 63
Ass.

Corrente – PI, 05 de Março de 2020.

Ao
Setor Financeiro
ASSUNTO: Prestação de Serviços de elaboração de projeto executivo de pavimentação de vias públicas em CBUQ no Município de Corrente, relativo ao Convênio de nº 855723/2017 - CODEVASF.

Sr. Tesoureiro,

Solicito que informe se existem recursos financeiros para realização da despesa com o objeto do presente procedimento licitatório, e que indique qual a classificação orçamentária da despesa.

Sem mais para o momento,

Expedito Neto

Expedito Basílio da Silva Neto
Presidente CLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 64
Ass.

Corrente – PI, 05 de março de 2020.

À
Central de Licitações Públicas
ASSUNTO: Prestação de Serviços de elaboração de projeto executivo de pavimentação de vias públicas em CBUQ no Município de Corrente, relativo ao Convênio de nº 855723/2017 - CODEVASF.

Sr. Presidente da CLP,

Conforme ofício encaminhado a este setor, informamos que existem recursos financeiros para realização da despesa requerida e que a classificação orçamentária da despesa é Elemento de Despesa 44905180 – Estudos e projetos.

Sem mais para o momento,

Carlos Clayton R. Nogueira
Secretário Mun. de Orçamento e Finanças (SEMOF)
Port. GP 08/01/2017
C.P.F.: 273.433.188-00

Setor Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

PARECER DA CENTRAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

ASSUNTO: Prestação de Serviços de elaboração de projeto executivo de pavimentação de vias públicas em CBUQ no Município de Corrente, relativo ao Convênio de nº 855723/2017 - CODEVASF.

Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal

A Central de licitação pública, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. Exa., apresentar o parecer referente aos serviços acima especificado, o que faz da seguinte forma:

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94, a Central de licitação pública reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo nesta ocasião analisado os documentos anexos e a possibilidade legal na contratação solicitada.

Nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 24, incisos IV e XII, é dispensável a licitação, sendo possível a contração direta nos seguintes casos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

> *I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I, do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;*

(...)"

Foi encaminhada a esta Central de Licitações Públicas as orçamentos das seguintes empresas:

PLANACON - PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA	**10.923,42**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

(CNPJ de nº 06.164.260/0001-89)	
POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA (CNPJ 22.782.906/0001-48)	11.444,20
ECOM – EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA (CNPJ de nº 10.302.083/0001-27)	11.598,66

Conforme consta no mapa acima, a empresa **PLANACON - PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, apresentou proposta mais vantajosa, com o valor global na cifra de R$ 10.923,42 (dez mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos),** ou seja, dentro do valor previsto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assim, dispensável a licitação nos termos do artigo 24, inciso I, do referido diploma legal

Ressalta-se ainda que, após analisar a documentação acostada aos autos, verificou-se que a mesma, cumpre os requisitos básicos para firmar contrato com o Município de Corrente.

Este é o parecer da Central de Licitações Públicas, salvo melhor juízo.

Corrente, Piauí, 06 de março de 2020.

Expedito Basílio da Silva Neto
Presidente da Central de Licitações Públicas - CLP

Emídio Pereira da Silva Neto
Membro

Andrea Barbosa Silva
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 67
Ass.

Corrente – PI, 06 de março de 2020.

À
Procurador Geral do Município
ASSUNTO: Emissão de parecer sobre a regularidade da Minuta do Contrato Administrativo.

Sr. Procurador Geral do Município,

Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, estamos encaminhando a Minuta do Contrato Administrativo para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento,

Expedito Basílio da Silva Neto
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE N° 004/2020-DISP-CPL
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE CORRENTE, RELATIVO AO CONVÊNIO DE Nº 855723/2017 - CODEVASF, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, E PLANACON - PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORRENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600, Bairro Nova Corrente, representado nesse ato pelo Prefeito Municipal **Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Corrente - PI.

CONTRATADA: PLANACON - PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 06.164.260/0001-89, com sede na Rua Zeferino Vieira, nº 544, Vermelha, na cidade de Teresina (PI), através de seu representante Clemilton Alves Pequeno, residente e domiciliado na Cidade de Teresina (PI).

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização do processo de dispensa de licitação, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de elaboração de projeto executivo de pavimentação de vias públicas em CBUQ no Município de Corrente, relativo ao Convênio de nº 855723/2017 - CODEVASF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Os serviços, ora contratados, foram objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro; e

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com a sua proposta;

II – prestar, no prazo requerido pelo Contratante, sendo este razoável e de acordo com a legislação, os serviços objeto do contrato, conforme a conveniência do Contratante;

III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará até 31 de julho de 2020, contados a partir de sua assinatura, podendo ainda ser aditivado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA *SÉTIMA* - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta de fonte de recurso Convênio de nº 818887- CODEVASF, no Elemento de Despesa 44905180 – Estudos e projetos.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor R$ 10.923,42 (dez mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA NONA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Não há previsão para recomposição dos valores dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal Infraestrutura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Corrente, (PI) ---- de ----- de 2020.

CONTRATANTE:_____
MUNICIPIO DE CORRENTE
Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro

CONTRATADO:-_____
PLANACON - PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA
Clemilton Alves Pequeno

TESTEMUNHA: _____
CPF

TESTEMUNHA: _____
CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 72
Ass.

Corrente – PI, 08 de março de 2020.

À
Central de Licitações Públicas
ASSUNTO: Emissão de parecer sobre a regularidade do Edital de Licitação e Minuta do Contrato Administrativo.

Sr(a). Presidente(a),

Em atendimento a sua solicitação e ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, estamos devolvendo os autos deste processo administrativo, com parecer, em anexo, sobre a regularidade do Edital de Licitação e da Minuta do Contrato Administrativo.

Sem mais para o momento,

Joel Pedreiras dos Santos Lopes Junior
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020-CLP
PROCESSO LICITATÓRIO, DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 004/2020.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Analise jurídica sobre a regularidade de Minuta do Contrato Administrativo, referente ao procedimento licitatório, para a **Prestação de Serviços de elaboração de projeto executivo de construção de estrada vicinal (estrada vicinal dos Pastores) no Município de Corrente, relativo ao Convênio de nº 855723/2017 – CODEVASF.**

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação da empresa Portal de Notícias Observador Regional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Braga, conforme constante na Justificativa da contratação (fl. 01).

Ilmo. Sr. Presidente da Central de Licitações Públicas,

A Central de licitações públicas, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, no seu artigo 38, inciso VI e parágrafo único, submete à apreciação desta Procuradoria, o processo de Dispensa de Licitação, com Minuta do Contrato Administrativo, visando a **Prestação de Serviços de elaboração de projeto executivo de pavimentação de vias públicas em CBUQ no Município de Corrente, relativo ao Convênio de nº 855723/2017 - CODEVASF.**

Dos autos do processo, constam todos os documentos requeridos pela lei nº 8.666/93, suficientes para desencadear regularmente o procedimento, tais como: requisição formulada pelo órgão interessado, com a completa discriminação e especificações do objeto; Planilha Orçamentária apresentada pelo Município, informação do setor financeiro atestando existência de recursos para a realização da despesa; 03 orçamentos prévios bem como a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa, conforme relato no parecer da Central de Licitações Públicas.

É o relatório, passamos a opinar.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação

pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

> **XXI** - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Morais, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais

situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção

Para contratação de serviços, é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º:

> Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso).

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

> *I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I, do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma*

natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade. A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Por fim, interessante e prudente que conste do contrato, que será celebrado, que ambas as partes – contratante e contratada - devem cumprir e respeitar, durante toda a vigência do contrato, o que dispõe no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Corrente, (PI), 09 de março de 2020.

Joel Pedreiras dos Santos Lopes Junior
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 77
Ass.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 004/2020

OBJETO: Prestação de Serviços de elaboração de projeto executivo de construção de estrada vicinal (estrada vicinal dos Pastores) no Município de Corrente, relativo ao Convênio de nº 7.124.02/20- CODEVASF.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato
DATA: 10 de março de 2020

Ratifico a orientação técnica da Central de licitação Pública e determino a contratação da empresa **PLANACON - PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, (CNJP/MF sob o nº 06.164.260/0001-89)**, para a prestação dos citados serviços, pelo o valor global na cifra de R$ 10.923,42 (dez mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos)

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro